



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 118/69
de 15 de abril de 1.969.

(Auxílio a Caixa Escolar das Escolas Isoladas do Município).--

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA, -
usando das atribuições que lhe são confe-
ridas em Lei A P R O V A e eu
CIPRIANO GOMES, Prefeito Municipal,
PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Inú-
bia Paulista um crédito especial de NCr\$ 400,00 (QUATRO--
CENTOS CRUZEIROS NOVOS), como auxílio a Caixa Escolar das
escolas isoladas do município.--

Art. 2º - Para a cobertura do presente crédito especial será anula
da parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS - Ruas e Avenidas

40 00 - DESPESAS DE CAPITAL

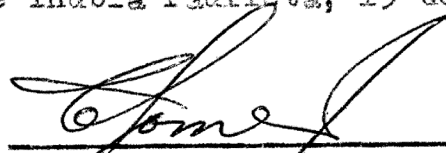
41 00 Investimentos

41 10 PROSSEGUIMENTO DE OBRAS

II - Construção de passeios públicos.....NCr\$400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revo-
gando-se as disposições em contrário.--

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 15 de abril de
1.969.--



CIPRIANO GOMES--
Prefeito Municipal

REGISTRADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista
e PUBLICADA por afixação em lugar de costume na data supra, por não
ter jornal na cidade.--



MITI NAKAJIMA--
Secretária em exercício